

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 535 - Publicada em 07/08/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, através da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP, promoverá o Curso em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a fim de aperfeiçoar os padrões técnicos e científicos dos serviços prestados à sociedade, capacitando-se os profissionais do Órgão, especialmente objetivando a primazia da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a disponibilidade de 30 (trinta) vagas para os interessados na capacitação precitada, distribuídas entre membros e servidores deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Para participar do Curso em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), os membros e servidores deverão preencher os seguintes requisitos:

I - informar a Chefia Imediata o calendário acadêmico, com a discriminação das disciplinas obrigatórias a serem cursadas, a carga horária, período de duração das aulas e outros dados relevantes no curso em comento para justificar a solicitação de ausência das atividades ordinárias do serviço, a fim de não prejudicar a continuidade do serviço na Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - não se desligar voluntariamente da atividade funcional na Defensoria Pública do Estado do Tocantins após a conclusão do curso, permanecendo em exercício por período correspondente ao da qualificação e proporcional a eventual dispêndio econômico pertinente, sob pena de devolução dos valores integrais desembolsados com a referida capacitação;

III - apresentar comprovante de frequência às atividades/etapas do curso, quando couber, devendo possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de ressarcimento de todo o custo empenhado à Defensoria Pública do Estado do Tocantins quanto à respectiva inscrição, em atenção às disposições do art. 42 da Lei n.º 1.818/2007, exceto se a ausência se der em virtude de caso fortuito ou de força maior;

IV - remeter à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins cópia, em meio eletrônico, dos relatórios pertinentes às atividades acadêmicas do curso;

V - apresentar, no prazo de 03 (três) meses, contados do termo final do curso, certidão de sua conclusão, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada, a critério da Defensoria

Pública Geral;

VI - ressarcir a Defensoria Pública do Estado do Tocantins os custos havidos com a execução do curso, proporcionalmente, se o membro ou servidor, com sua conclusão, não obtiver a aprovação ou não apresentar o respectivo certificado no prazo assinalado no inciso anterior, em atenção às disposições do art. 42 da Lei n.º 1.818/2007, exceto se a ausência da providência se der em virtude de caso fortuito ou de força maior;

VII - assinar termo de compromisso perante a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme anexo único a este Ato, e encaminhar à Defensoria Pública Geral, em até três dias úteis a contar da data da realização da inscrição.

Parágrafo único. O servidor participante do curso deverá observar o disposto no art. 9º do Ato nº 256/2017 quanto ao registro de frequência no SISREF durante a participação da rotina acadêmica pertinente à capacitação.

Art. 2º. Em caso de demissão, durante o período de carência após a conclusão do curso, o servidor ou membro deverá ressarcir, proporcionalmente ao tempo restante para o término da carência, os custos havidos com a capacitação.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, ocupante do cargo _____, matrícula funcional nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, aluno aprovado para **Curso em Língua Brasileira de Sinais** fornecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tenho ciência das obrigações inerentes à capacitação e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a observar e cumprir todos os deveres constantes no Ato nº 242, de 07 de agosto de 2023, sem qualquer prejuízo do exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupo, bem como **DECLARO** ciência de todos os seus termos.

_____ (local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do membro/servidor



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 07/08/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786824** e o código CRC **FC092DAF**.

ATO**Nº 241, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete à Defensoria Pública Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 083/2023 constante no evento nº 0691217 dos autos/SEI nº 19.0.00001820-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, a Servidora **ROSE DAYANNE SANTANA NOGUEIRA**, Analista de Gestão Especializado – Jornalismo, para atuar no Núcleo Regional de Brasília, no período de 14 de agosto de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 07/08/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786874** e o código CRC **77542F3E**.

Assinatura de Publicação: xezad-pycer-fizev-kidim-kebyg-pubak-zybyh-tabyv-dafer-tatop-hikom-putyz-dokuc-voril-zusoh-guvat-pexox

PORTARIA**Nº 1040, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inc. X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, quanto à necessidade do

recebimento de material, de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da referida Lei, por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros;

CONSIDERANDO ainda o previsto na alínea “b” do inc. I do art. 73 da Lei nº 8.666/93, em relação ao recebimento definitivo de serviços por comissão designada pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissões permanentes para o recebimento definitivo de materiais e serviços, com o objetivo de comprovar que o objeto entregue atende as especificações, qualidade e quantidade estabelecidas no respectivo processo administrativo.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e servidora abaixo relacionados, para, de acordo com sua função, comporem as referidas Comissões:

Comissão para o Recebimento de materiais/serviços relacionados às atividades da Coordenadoria de Transporte		
Função	Titular	Suplente
Presidente	Alexsandro Wroblewski, Coordenador de Transporte, Matrícula: 9073507	Sâmio Pereira de Sousa, Motorista, Matrícula: 9073752
Membro	Sâmio Pereira de Sousa, Motorista, Matrícula: 9073752	
Membro	Felipe Magalhães Crosara, Coordenador de Recursos Materiais, Almoarifado e Patrimônio, Matrícula: 9083618	Vital Aires de Cerqueira Neto, Motorista, Matrícula: 9081968

Comissão para o Recebimento de materiais/serviços em que não haja comissão específica para tal fim		
Função	Titular	Suplente
Presidente	Felipe Magalhães Crosara, Coordenador de Recursos Materiais, Almoarifado e Patrimônio, matrícula nº 9083618	Dirceu Demétrio de Morais, Chefe de Setor, 8864390
Membro	Tatyana Abrahão Piedade, Coordenadora de Manutenção e Serviços, Matrícula: 9089012	Carlos Eduardo da Silva Aires, Assessor III, Matrícula: 8865388
Membro	Rakocyano Lima Cruz, Coordenador de Manutenção e Suporte, Matrícula: 8950881	Luiz Philippe Azevedo Dias, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula: 8864586

Art. 3º As Comissões atuarão no recebimento definitivo de materiais/serviços afetos a Coordenadoria de Transporte ou que não haja comissão específica para tal fim, respectivamente, cujo objeto possua valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93 ou por sua complexidade exija a análise por mais de um servidor.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 503, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.110, de 11 de maio de 2018.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786705** e o código CRC **E21B756A**.

Assinatura de Publicação: xopak-gohut-kaveh-fegin-dibiv-zohob-bysoc-dynil-cuzac-tokic-kerel-kylar-dimil-rotiz-kymyl-amos-gaxax

PORTARIA

Nº 1041, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inc. X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para análise e manifestação relativa às amostras dos materiais apresentados pelos licitantes, quando exigida no instrumento convocatório de licitação, para verificar se o produto ofertado atende as especificações previstas em edital;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão permanente destinada à análise e manifestação relativas às amostras apresentadas pelos licitantes vencedores dos certames a fim de aferir a qualidade e especificações dos produtos em relação ao previsto no edital.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e servidora abaixo relacionados, para, de acordo com sua função, comporem a referida Comissão:

Função	Titular	Suplente
Presidente	Felipe Magalhães Crosara, Coordenador de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 9083618	Dirceu Demétrio de Moraes, Chefe de Setor, 8864390
Membro	Tatyana Abrahão Piedade, Coordenadora de Manutenção e Serviços, Matrícula: 9089012	Carlos Eduardo da Silva Aires, Assessor III, Matrícula: 8865388
Membro	Rakocyano Lima Cruz, Coordenador de Manutenção e Suporte, Matrícula: 8950881	Luiz Philipe Azevedo Dias, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula: 8864586

Art. 3º A Comissão atuará na análise de amostras de materiais em que não haja comissão específica para tal fim.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 502, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.110, de 11 de maio de 2018.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 07/08/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786712** e o código CRC **A45761E2**.

Assinatura de Publicação: xidil-sanyt-fatid-zazyb-pygys-gekof-ligyg-godas-cytug-hikeh-tacil-vidop-ciket-sidos-sacat-hubin-tixox

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº , 1042 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **GIDELVAN SOUSA SILVA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **ALEXANDRE MOREIRA MAIA**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1619/2022, referente ao exercício de 2023/2, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 07/08/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786918** e o código CRC **7FF3CD92**.

Assinatura de Publicação: xikar-zyvyc-navac-fezev-locyg-dipec-cyked-sygop-nyfin-kubut-dapal-bykaz-zobur-vobim-cahoc-matag-dyxux

PORTARIA**Nº , 1043 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe **DANIEL CUNHA DOS SANTOS**, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Miranorte - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 266/2023, referente ao exercício de 2023/1, no período de 08 a 27 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 07/08/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786921** e o código CRC **6B7C7F85**.

Assinatura de Publicação: xobed-cases-narib-tunyd-ridon-tutak-lebif-dukiv-fyhal-sigos-lycar-gicet-vonic-cococ-mikan-nahul-dexox

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA**Nº 1.038, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **IWACE ANTONIO SANTANA** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor - NUDECON, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 2ª Classe **DANIEL CUNHA DOS SANTOS**, autorizadas por meio da Portaria 266/2023 (DODPE-TO nº 438), referente ao exercício de 2023/1, no período de 08 a 27 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 04/08/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786583** e o código CRC **F7C5B64E**.

Assinatura de Publicação: xubet-fopaz-nimad-kucob-fotir-tocug-dadip-lobyp-hybyf-rogucc-pusyc-rekar-bizum-vocoz-nocuz-namen-dixex

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1035, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA MENDES DOS REIS**, Técnico em Informática, matrícula nº 9081496, para responder pela Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos, nos

períodos de 07/08/2023 a 10/08/2023 e 14/08/2023 a 02/09/2023, sem prejuízo de suas funções, em razão da fruição de folga de plantão e férias da titular **ANDRÉA CARLA LOPES VIANA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 04/08/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785979** e o código CRC **D8DED32D**.

Assinatura de Publicação: xicaz-tuvyb-bykum-bigon-lypog-nezar-vysus-sezyt-nityp-fusar-rovuf-rumeg-kykih-buzub-lylok-lolys-cuxax

Assinatura de Publicação desta Edição:

xepov-ponic-nogin-garuk-rasem-kiget-ryror-ryseg-zyfyv-horez-novem-zugeh-vavun-fased-syret-fupyn-tuxux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS